

Ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais Vereadores.

O Vereador que a esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal, após a tramitação regimental e dada ciência ao plenário desta Casa de Leis, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo o seguinte:

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº ____/2025

EMENTA: SUGERE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CRIAÇÃO DO GRUPAMENTO ESPECIALIZADO DE POLICIAMENTO TURÍSTICO E DE PROTEÇÃO LITORÂNEA (GEPLIT) NO ÂMBITO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Guarda Civil Municipal da Serra, o Grupamento Especializado de Policiamento Turístico e de Proteção Litorânea (GEPLIT), com o objetivo de promover a segurança pública qualificada, a proteção ao turista, a preservação ambiental e o ordenamento do uso e ocupação da orla e dos balneários do Município.

Art. 2º Compete ao GEPLIT, sem prejuízo das demais atribuições da Guarda Civil Municipal:

I - Realizar o policiamento preventivo e comunitário em toda a extensão da orla, incluindo faixas de areia, calçadões, ciclovias, restingas e áreas de convivência;

II - Atuar como força de pronta resposta em ocorrências nos balneários, prestando o primeiro atendimento e acionando os órgãos competentes quando necessário;

III - Prestar orientação e apoio a turistas e moradores, fornecendo informações sobre segurança, serviços públicos e atrativos turísticos, em um modelo de policiamento de proximidade;



IV - Fiscalizar o cumprimento das posturas municipais na orla, coibindo o uso e ocupação irregular do solo, o comércio ambulante não autorizado e outras infrações;

V - Atuar na proteção do patrimônio ambiental, em especial das áreas de restinga e de desova de tartarugas, em cooperação com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

VI - Desenvolver, em parceria com a Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, ações e campanhas educativas para o uso seguro e sustentável das praias;

VII - Integrar-se e dar suporte às operações do Salvamar, da Defesa Civil e do Departamento de Operações de Trânsito (DOT), especialmente durante a alta temporada e eventos;

VIII - Operar com equipamentos especializados, como quadriciclos, bicicletas e drones, para otimizar o patrulhamento e a vigilância em áreas de difícil acesso.

Art. 3º O GEPLIT terá sua base operacional principal em Jacaraípe, ponto estratégico de maior fluxo, e poderá contar com pontos de apoio sazonais ou permanentes nos demais balneários, conforme análise técnica da Secretaria de Defesa Social.

Art. 4º O efetivo do GEPLIT será composto por Guardas Civis Municipais que passarão por curso de formação específico, com grade curricular voltada para:

- a) Policiamento turístico e comunitário;
- b) Legislação ambiental e urbanística aplicada à orla;
- c) Noções de primeiros socorros e salvamento aquático;
- d) Idiomas básicos para atendimento ao turista;
- e) Técnicas de abordagem e mediação de conflitos em áreas de grande público.

Art. 5º A estrutura organizacional, o plano de implantação progressiva, os equipamentos e os procedimentos operacionais do GEPLIT serão definidos por ato do Poder Executivo, observando-se a dotação orçamentária e a viabilidade técnica.



VEREADOR

ANTONIO CARLOS



AQUI TEM TRABALHO



CÂMARA MUNICIPAL DA
SERRA

 **27 9966-24241**

@antonio_carlos_cea

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Defesa Social, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Indicação visa sugerir ao Poder Executivo a criação de uma estrutura moderna e especializada para a segurança pública em nosso litoral, corrigindo a rota de uma proposta anterior (PL 629/2025) que, embora meritória, foi corretamente apontada pela Procuradoria desta Casa como possuidora de vício de iniciativa.

O município da Serra possui 23 quilômetros de um litoral vibrante, que representa um de nossos maiores patrimônios naturais, sociais e econômicos. Durante a alta temporada, a população dessas regiões aumenta exponencialmente, trazendo consigo desafios para a segurança, o trânsito e o meio ambiente. O 'Plano Verão' é uma iniciativa de grande valor, mas sua natureza é sazonal. Precisamos de uma presença permanente e qualificada.

A criação do Grupamento Especializado de Policiamento Turístico e de Proteção Litorânea (GEPLIT) é a resposta para essa demanda. A proposta evolui do conceito de uma simples 'base' física para um grupamento focado em pessoas, com treinamento específico para as complexas dinâmicas de uma área turística. O GEPLIT atuará em múltiplas frentes: segurança do cidadão, apoio ao turista, proteção ambiental e ordenamento do uso do solo, em total integração com as demais secretarias.

Este modelo não é inédito. Municípios como Praia Grande (SP) e Cabo Frio (RJ) já possuem estruturas semelhantes, com resultados positivos na redução da criminalidade e no fomento ao turismo. A Serra, com seu imenso potencial, merece contar com uma estrutura de segurança pública à altura de sua importância.

Ao transformar a proposta em Indicação, respeitamos a separação dos poderes e abrimos o caminho para que o Executivo, em sua competência, lidere a implementação desta política pública. A criação do GEPLIT é uma medida estratégica que trará mais segurança aos moradores, melhor acolhimento aos turistas e maior proteção ao nosso meio ambiente, gerando um ciclo virtuoso de desenvolvimento para toda a cidade.



VEREADOR
ANTONIO CARLOS 
 **AQUI TEM TRABALHO**

 **CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**

 **27 9966-24241** **@antonio_carlos_cea**

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 13 de Novembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS CeA

VEREADOR REPUBLICANOS

CORAGEM PARA MUDAR!!



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
Rua Major Francisco 1002-300 Serra ES 30502-076-0201751 (27) 3251-6046
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

